



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 761 DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre a abertura de **crédito adicional especial e suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 1.542.669,98 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 739 de 08 de Novembro de 2017), na seguinte dotação orçamentária classificada e codificada sob o número:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.36	01	05	40.000,00
02.01.02	08.244.0005.2003	4.4.90.52	02	XX	6.000,00
02.01.03	08.243.0004.2011	3.3.90.39	01	18	14.000,00
02.01.02	04.123.0003.2025	3.3.90.39	01	XX	10.000,00
02.03.01	12.365.0010.1002	4.4.90.51	01	36	598.319,71
02.03.01	12.365.0010.1002	4.4.90.51	02	37	195.350,27
02.03.03	12.365.0016.2019	3.1.90.11	02	62	65.000,00
02.03.03	12.365.0016.2019	3.1.90.13	02	66	27.000,00
02.03.04	27.812.0014.2008	3.3.90.39	01	87	25.000,00
02.03.05	12.362.0017.2022	3.3.90.30	01	96	10.000,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.3.90.30	01	99	6.000,00
02.03.05	12.364.0017.2021	3.3.90.39	01	100	50.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.11	05	XX	80.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.13	05	XX	38.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.30	05	117	130.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.32	01	125	80.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.30	01	126	16.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.39	01	128	50.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.3.90.33	05	XX	2.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.3.90.39	01	177	80.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013	3.3.90.39	01	195	20.000,00

Total.....	1.542.669,98
-------------------	---------------------

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

- I) Anulação parcial e/ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores, no valor de **R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme anulação abaixo:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.01.03	08.243.0004.2011	3.3.90.36	01	17	14.000,00
02.03.01	12.365.0010.2005	3.1.90.11	01	30	115.000,00
02.03.01	12.365.0010.2005	3.1.90.13	01	31	60.000,00
02.03.01	12.365.0010.2005	4.4.90.52	02	39	40.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	3.3.90.30	01	43	150.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	4.4.90.52	05	203	110.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.11	01	106	40.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.13	01	109	80.000,00
02.07.01	99.999.9999.0001	9.9.99.99	01	200	146.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	4.4.90.52	05	204	80.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	4.4.90.52	01	205	30.000,00

Total.....	865.000,00
-------------------	-------------------

II) **Superávit Financeiro**, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, correspondente a parcela no valor de **R\$ 419.319,71 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, incluindo-se repasses de recursos oriundos de transferências de convênios firmados.

III) **Excesso de arrecadação**, a se verificar até o término do presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de **R\$ 258.350,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, incluindo-se repasses de recursos oriundos de transferências de convênios firmados.

Art. 3º Acrescenta-se na LOA e LDO de 2017, e no PPA 2018/2021 o Projeto abaixo:

2025 – Manutenção do Banco do Povo

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº. 738 de 08 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 741 de 05 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.**

Art. 5º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal